



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/02/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 17h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Marcelo Fernando de Oliveira ou Diogo Corrêa, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

a) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO MÉDIO.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
PEROLA SOUZA MOREIRA	058.088.957-23	1	Vila Marli
RAQUELI PAIXAO SILVA GALVAO	421.460.288-90	2	Chácara Silvestre

Publicado novamente por haver incorreções

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 17h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Marcelo Fernando de Oliveira ou Diogo Corrêa, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

a) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO MÉDIO.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
JOÃO CARLOS LEITE SOARES	379.576.378-92	01	ÁGUA QUENTE

Publicado novamente por haver incorreções

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 17h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Marcelo Fernando de Oliveira ou Diogo Corrêa, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

a) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO MÉDIO.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
TALITA DE LIMA CESARINO	427.877.628-40	02	Vila Marli

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal de Posturas para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MÁRCIO PINHEIRO DA COSTA	413.002.358-61	17
LETICIA CURSINO DOS SANTOS	421.944.798-99	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CICERO ANTONIO MORAIS DE CAMPOS	326.270.048-75	60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0075/2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A PROCESSO: 3.810/2019 ASSINATURA: 11/02/2022 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 15/03/2021 VALOR: R\$ 115.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2019 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0477/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROCESSO: 3.810/2019 ASSINATURA: 11/02/2022 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/07/2019. PRORROGADO EM 14/02/2020, RETI-RATIFICADO EM 01/07/2019, PRORROGADO EM 14/02/2020 E EM 12/02/2021 VALOR: R\$ 150.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2019 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0218/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 29.347/2021 ASSINATURA: 10/02/2022 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 11/08/2021 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0149/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 14 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PROCESSO: 70.622/2021 ASSINATURA: 23/02/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA DETECÇÃO E RESPOSTA A AMEAÇAS PARA ENDPOINT (PONTO TERMINAL), DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO E SERVIDOR, INCLUINDO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, LICENÇA DE USO DO SOFTWARE E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DO DESENVOLVEDOR E/OU DE SEU REPRESENTANTE TÉCNICO NO BRASIL VALOR: R\$ 49.940,84 VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0065/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52.849/2020 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ARGOS LTDA PROCESSO: 64.197/2021 ASSINATURA: 23/02/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR, ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7" 8500 RPM 220 V 2200 WATTS DE POTÊNCIA E SERRA MÁRMORE 220 VOLTS DE 1400 WATTS VALOR: R\$ 3.689,90 VIGÊNCIA: 02 ANOS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0333/2021 PROPONENTES: 05 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRISCILA DA S. FEITOSA - ME PROCESSO: 4.231/2022 ASSINATURA: 08/02/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT CAMARIM II PARA ATENDER AO EVENTO DE “PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE CINE E LITERATURA” VALOR: R\$ 4.700,00 VIGÊNCIA: 09/02/2022 E 23/02/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.111/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.862/22 ASSINATURA: 18/02/22 OBJETO: CONCESSÃO, POR PARTE DA UNITAU, DE BOLSAS DE ESTUDO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E SEUS DEPENDENTES, INGRESSANTES EM CURSOS NO ANO LETIVO DE 2022 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PORTARIA Nº 418, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor PAULO GUSTAVO CORREA SILVEIRA – matrícula 22146, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor MARCO ANTONIO CAMPOS – matrícula 1697, no período de 14/02 a 15/03/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Finanças, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente para correção

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.901/2021,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.193, de 01 de dezembro de 2021, e suas alterações conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

d) Secretaria de Saúde

Titular: ...

Suplente: Cintia Elisa do Prado Silva

Titular: ...

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/02/2022, a servidora ELAINE CRISTINA PAOLETTI VITALINO – matrícula 25650, da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para a Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 427, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/02/2022, a servidora JANAINA APARECIDA DE PAULA SILVA – matrícula 44105, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor VITOR RODRIGUES DE SOUZA – matrícula 3951, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor WELLINGTON RICIERI DOS SANTOS – matrícula 45351, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 216, de 18 de janeiro de 2022, para constar que a cessação da Licença para o trato de assuntos particulares para o servidor CARLOS ALBERTO DIAS GUIMARAES JUNIOR, matrícula 32413, se deu em 11/01/2022 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAGA – matrícula 35226, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor DIEGO GUIMARAES CONTI – matrícula 47978, no período de 03/02 a 04/03/2022, respondendo pelo expediente da Área de Educação de Trânsito, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora ELOISA FERNANDES DOS SANTOS – matrícula 26380, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora LUCIANA BARBOSA SOARES – matrícula 21966, no período de 03 a 17/01/2022, respondendo pelo expediente da Área de Planejamento, Avaliação e Controle, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora NATALIA SOUTO FONSECA – matrícula 44790, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor PAULO ROBERTO PRADO SALINAS – matrícula 23954, no período de 11 a 25/02/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.009/2022,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora POLLYANA FATIMA GAMA SANTOS – matrícula 11073 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.849/2019,

R E S O L V E:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 23/02/2022, os efeitos da Portaria nº 1.404, de 09 de setembro de 2019, que concedeu à servidora CASSIA MIRELLA DOS REIS – matrícula 42658, titular do cargo de Escriturário, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 167, de 04 de janeiro de 2022, para constar que o período da Licença para o trato de assuntos particulares para a servidora ZURAH DE MELLO CAMILHER, matrícula 20345, é de 09 dias e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.061/2022,

R E S O L V E:

Considerar concedida ao servidor EDUARDO DE JESUS SOARES – matrícula 24585 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria:

Nome	Matrícula	CNH
Carlos Alberto Ribeiro Junior	31357	02284358869 – categoria AB
Claus Monteiro Diniz	50.420	02820095990 – categoria B
Sadraque de Almeida	45.225	06210587609 – categoria AB
Sergio Bombig Firini Junior	24.755	04501516191 – categoria AB

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 28 de janeiro de 2022, 383ª da Fundação de Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Diretora de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

PORTARIA SEED Nº. 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada, a contar de 12/01/2022, a servidora MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 20.796, para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº. 230 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora VANESSA DE SÁ MACEDO DO COUTO, matrícula nº 11.702, para o exercício da função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, da EMEF FREI ARTHUR SALVATTI, a contar de 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 106, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria SEED nº 39 de 17 de janeiro de 2022, para constar que a Portaria a ser cessada é a Portaria nº 264 de janeiro de 2021 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada, a contar de 02/02/2022, a servidora BÁRBARA ALABARCE DA SILVA, matrícula 35.782 para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar afastamento junto à Secretaria de Educação, a contar de 02/02/2022, o servidor CLEBER FULGÊNCIO VICTURIANO, matrícula 11.780, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado, a contar de 02/02/2022, o servidor VINICIUS PANAZZOLO, matrícula 20.692, para o exercício da função gratificada de VICE- DIRETOR DE ESCOLA, da EMIEFM ANNA DOS REIS SIGNORINI, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada, a contar de 25/01/2022, a servidora ANA CLAUDIA MAGALHÃES FONDELLI, matrícula 11.424 para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 192 de 05 de fevereiro de 2022, no que tange a designação da servidora CRISTIANE DIAS QUERIDO MENDES, matrícula nº 18.600, para o exercício de função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR, a contar de 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
 PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar afastamento junto a Secretaria de Educação, a contar de 03/01/2022, o servidor REGINALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula 20.551, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO, titular de cargo efetivo – matrícula 46262, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço Controle de Distribuição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NILCEIA MARIA DOS SANTOS MENDONCA, titular de cargo efetivo – matrícula 25206, a contar de 17/01/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico da Matrícula Escolar – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PGM Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ELAINE CRISTINA PAOLETTI VITALINO, titular de cargo efetivo – matrícula 25650, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle de Procedimentos Administrativos – Ref. “36A”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SESPM Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ADILSON GONZAGA DE CAMPOS, titular de cargo efetivo – matrícula 43944, a contar de 07/02/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SESPM Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 42018, a contar de 07/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SESPM Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor JEFERSON APARECIDO DE SOUZA, titular de cargo efetivo – matrícula 35082, a contar de 07/02/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SESPM Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RODOLFO LUIZ PORTUGAL E SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 34910, a contar de 07/02/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Limpeza e Recuperação de Áreas da Defesa Civil – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEMOB Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.690, de 31 de agosto de 2018, a contar de 31/12/2021, que designou o servidor CARLOS EDUARDO SILVA ORTIZ – matrícula 26962, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 243, de 13 de Janeiro de 2017, a contar de 31/12/2021, que designou a servidora ADRIANA APARECIDA CONSTANTINO RABELO – matrícula 27150, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento de Trânsito, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GLEIDSON LEONARDO BORGES DE PAULA, titular de cargo efetivo – matrícula 23597, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Fiscalização de Mobilidade Urbana – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2022, 332ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JANAINA APARECIDA DE PAULA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 44105, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Mobilidade Urbana – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2022, 332ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEGP Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

RENATO DE FREITAS AYELLO, SECRETÁRIO DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor RODRIGO SILVA DE BRITO – matrícula 30961, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor LETICIA MARIA TEIXEIRA CHAGAS – matrícula 25336, no período de 21/02 a 22/03/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

SECRETÁRIO DE GABINETE

PORTARIA SESPM Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor EDNALDO ROCHA – matrícula 34663, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor ODILON FERREIRA NETO – matrícula 27894, no período de 01/02 a 02/03/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9.806/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanche, constante do presente processo, a favor da empresa: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 266.448,00 (Duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais);

PMT, aos 22/02/2022

MARCIA DOS SANTOS ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 9.781/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanche, constante do presente processo, a favor da empresa: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais);

PMT, aos 22/02/2022

MARCIA DOS SANTOS ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

E INCLUSÃO SOCIAL

Processo nº. 67.554/21**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das providências abaixo relacionadas, necessárias à celebração do convênio entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, cujo objeto consiste na conjunção de esforços para implementação do Programa de Atividade Integrada, com o emprego de policiais civis, em consonância com o artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual:

I - À Secretaria de Finanças/Departamento de Contabilidade, para empenhamento da despesa, a ocorrer à conta da dotação orçamentária nº. 280100.3390.3900.061228002.2279, Fonte 01, Código de Aplicação 1100000, no montante estimado de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2022;

II - Ao DTL, para formalização do Termo de Convênio;

III - À Secretaria de Finanças, para pagamento das respectivas gratificações, na forma estabelecida no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho, observando o disposto na Lei Municipal nº. 5.688, de 16 de dezembro de 2021;

IV- À Secretaria de Segurança Pública Municipal, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

SESPM, 04/02/2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Processo nº 356/22**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****JUSTIFICATIVA**

O presente Acordo de Cooperação para instalação de Centro de Referência Paraolímpico Brasileiro no Município de Taubaté tem por objetivo primordial desenvolver e difundir o esporte paraolímpico por meio das atividades de fomento, desde a base até o esporte de alto rendimento. Importante ressaltar, que o atual Presidente da Entidade esteve em Taubaté em meados do ano passado visitando as estruturas do Município. Vale lembrar, que não haverá ônus para os cofres do erário municipal.

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) é a entidade que rege o desporto adaptado no Brasil. Representa e lidera o movimento paralímpico no país e busca a promoção e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento para pessoas com deficiência.

O papel do Comitê Paralímpico Brasileiro é o de organizar a participação do país em competições continentais, mundiais e em jogos paralímpicos, além de promover o desenvolvimento dos diversos esportes paralímpicos no Brasil, em articulação com as respectivas organizações nacionais. Atualmente o CPB desempenha a função de confederação e organiza o calendário de competições de quatro

modalidades: atletismo, halterofilismo, natação e tiro esportivo replicando um modelo utilizado pelo Comitê Paralímpico Internacional.

O CPB possui quatorze entidades filiadas que organizam o calendário dos demais esportes paralímpicos. São elas: Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (ABDEM); Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE) – cuida da bocha e do futebol de 7 (paralisia cerebral); Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas (CBBC); Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa); Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC); Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV) – trabalho com o futebol de 5, judô e goalball; Confederação Brasileira de Hipismo (CBH); Confederação Brasileira de Remo (CBR); Confederação Brasileira de Tênis (CBT); Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM); Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO); Confederação Brasileira de Triathlon (CNTRI); Confederação Brasileira de Vela Adaptada (CBVA) e Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes (CBVD)

Breve Histórico da Entidade

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) foi fundado no dia 09 de fevereiro de 1995, em sua primeira sede, em Niterói, no Rio de Janeiro. Seu primeiro presidente foi João Batista Carvalho e Silva, que manteve-se à frente da entidade até 2001. Durante sua gestão, investiu esforços na ampliação da visibilidade ao esporte paralímpico. Trabalhou em conjunto ao então Ministro do Esporte, Pelé, que acompanhou a delegação brasileira nos Jogos Paralímpicos de Atlanta 1996.

A primeira participação do Brasil sob gestão de seu comitê nacional foi bem-sucedida, e o país terminou na 37ª colocação, com 21 medalhas, sendo duas de ouro, seis de prata e 13 de bronze. Quatro anos mais tarde, nos jogos de Sydney 2000, os brasileiros fecharam sua participação em 24º e conquistaram 22 medalhas: seis de ouro, dez de prata e seis de bronze.

No ano seguinte, foi sancionada a Lei Agnelo/Piva. Fundamental no desenvolvimento do esporte adaptado no Brasil. A legislação estabelece o repasse de parte da arrecadação das loterias federais para os comitês olímpico e paralímpico. Esta verba proporcionou para o desporto nacional avanços estruturais e técnicos.

Em 2001, João Batista deu lugar a Vital Severino, que exerceu a função de secretário executivo da entidade. Durante sua gestão, foi realizada uma reestruturação. Anteriormente, os esportes eram divididos por tipo de deficiência e os atletas da mesma modalidade só se uniam como uma Seleção em Jogos Paralímpicos. Com a nova organização a divisão passou a ser por modalidade, por exemplo, atletismo tornou responsabilidade de uma mesma confederação, mas é praticado por atletas com diferentes deficiências. Em 2002, também foi realizada a transferência da sede do CPB, que deixou Niterói e foi a Brasília.

Na edição seguinte dos jogos, Atenas 2004, o Brasil subiu no ranking para o 14º lugar, com 33 medalhas, sendo 14 de ouro, 12 de prata e sete de bronze, tendo como grande destaque Clodoaldo Silva, nadador que conquistou sete medalhas – seis de ouro e uma de prata, e tornou-se uma referência nacional do esporte adaptado.

Nos jogos de Pequim, em 2008, a delegação brasileira mais uma vez avançou no quadro de medalhas, agora com a nona colocação. Foram 47 conquistas, sendo 16 de ouro, 14 de prata e 17 de bronze – marca absoluta de pódios que só seria superada nos Jogos do Rio, em 2016.

O avanço nos Jogos Paralímpicos também foi contínuo. A melhor participação do país em medalhas de ouro aconteceria em Londres em 2012. Liderados pelo nadador Daniel Dias, o Brasil ficou com a sétima colocação no quadro-geral, com 21 medalhas de ouro, 14 de prata e 8 de bronze.

A campanha foi chave no maior objetivo brasileiro neste período: em 2009, a escolha do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Paralímpicos de 2016. O planejamento do CPB, então, voltou-se todo a representar o Brasil da melhor forma possível na Paralimpíada que seria realizada em casa.

A oportunidade de sediar os Jogos Paralimpíada ocasionou ainda a construção daquele que se tornaria o maior legado físico da competição. A construção do primeiro Centro de Treinamento Paralímpico do Brasil foi oficializada em janeiro de 2013, em São Paulo. A obra foi orçada em cerca de R\$ 260 milhões, fez parte do Plano Brasil Medalhas, do Governo Federal, que investiu R\$ 1 bilhão adicional ao orçamento do esporte brasileiro entre 2013 e 2016.

O CT Paralímpico foi inaugurado em maio de 2016 e serviu como sede da aclimatação brasileira para a Paralimpíada do Rio 2016. O CT conta com instalações esportivas indoor e outdoor para treinamentos, competições e intercâmbios de atletas e seleções em 15 modalidades paralímpicas: atletismo, basquete, esgrima, rúgbi e tênis em cadeira de rodas, bocha, natação, futebol de 5 (para cegos), futebol de 7 (para paralisados cerebrais), goalball, halterofilismo, judô, tênis de mesa, triatlo e vôlei sentado. Além disso, tem área residencial com alojamentos, refeitório, lavanderia e um setor administrativo com salas, auditórios e outros espaços de apoio.

No Rio 2016, os brasileiros foram os anfitriões. A delegação verde e amarela contou com o maior número de atletas já enviados para Jogos, 278. Também atingiu o maior número de pódios da história da nação, ao conquistar 72 medalhas, sendo 14 de ouro, 29 de prata e 29 de bronze. O Brasil fechou sua participação na 8ª colocação.

A representatividade do Brasil no esporte também foi ampliada, e houve a participação em duas edições de Jogos de Inverno: dois atletas estiveram em Sochi 2014. Em 2018, em PyeonChang, o time verde e amarelo teve três representantes.

Em março de 2017, o então vice-presidente do CPB Mizael Conrado foi eleito por aclamação o novo presidente da entidade. Uma de suas primeiras conquistas foi a ampliação da concessão de uso do CT Paralímpico, que agora é de cinco anos, renováveis por mais cinco temporadas, em processo de licitação pública junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Ex-jogador de futebol de 5, Mizael Conrado deu prioridade à expansão do cunho social do esporte paralímpico atrelado ao alto rendimento. Foram desenvolvidos projetos como Centro de Formação – Esportes Paralímpicos, que oportunizou o primeiro contato de crianças com o esporte adaptado. Outras iniciativas, como o Camping Escolar Paralímpico, foram colocadas em prática. O Festival Dia do Atleta Paralímpico, em 22 de setembro de 2018, reuniu mais de sete mil crianças em 48 núcleos, por todos os estados do país, em ação inédita de expansão do movimento pelo Brasil.

Posto isso, e por derradeiro, é que solicitamos a concretização da referida parceria, haja vista os inúmeros benefícios que o município terá nos próximos anos.

SEELQV, 17/01/2022

LUCAS ALCANTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADOR: JOSÉ ALVES PROCESSO: 35.520/09 ASSINATURA: 31/01/22 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR SILVA BARROS, 101, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O CONSELHO TUTELAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, CELEBRADO EM 29/10/09 VALOR MENSAL: R\$ 2.254,44 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

PROCESSO Nº. 8.970/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor das empresas: CRIRUGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 4.224,00 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais); PORTAL LTDA., no valor de R\$ 23.665,07 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 99.862,95 (Noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 50.221,68 (Cinquenta mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 579,15 (Quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos);RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);JETHAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 30.601,97 (Trinta mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 12.674,47 (Doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Totalizando em R\$ 222.121,79 (Duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos);

PMT., aos 18/02/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Resolução nº 168/CMDCA/2022

Dispõe sobre, Indicação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para compor o Conselho de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo do Município de Taubaté.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada na data de 22 de fevereiro de 2022, resolve aprovar indicação dos representantes abaixo descritos para fazer parte do Conselho de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo.

Danilo Elias dos Santos – Titular

Mario Jefferson Leite Melo – Suplente

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Taubaté, 23 de Fevereiro de 2022.

Fernando Borges Correia Filho

Presidente do CMDCA

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 06/22, que cuida da contratação de empresa especializada em fornecimento de licença para uso de software - Sistema de Gestão Tributária e Administração, como serviço no modelo de contratação de Software as a Service (SaaS), instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local, para atendimento às demandas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Taubaté, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como demais anexos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme a Lei, com encerramento dia 11.03.22 às 08h30.

PMT, aos 23.02.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Errata do Regulamento da I Mostra de Artes As Taubateanas – 2022

Devido à suspensão de atividades durante o carnaval, dada pelo decreto 15.237, o lançamento do catálogo da mostra virtual de artes “As Taubateanas” será adiado do dia 09/03/2022 para o dia 15/03/2022, tendo em vista o processamento de todas as inscrições.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Oliveira Júnior

Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

Elaine Rodrigues Bueno

Diretora de Cultura

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Turismo e Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados

cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 21/02/2022 a 21/02/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AVT4I66	R000466437	74550	29/11/2021
BES5H55	R000464142	60503	23/11/2021
BMV8I75	R000467029	60503	04/12/2021
BPU6718	R000465728	74550	28/11/2021
BUP9891	R000467220	60503	03/12/2021
BYV9600	P000275957	58191	04/12/2021
CBG9346	R000466041	74550	27/11/2021
CCH0656	R000458466	74550	29/10/2021
CGV9946	R000468580	74550	04/12/2021
CPY7976	R000465132	74550	22/11/2021
DHU0351	R000467849	74550	03/12/2021
DMA9022	R000463470	60503	27/11/2021
DRH5336	R000464125	60503	26/11/2021
DUN7049	R000463892	56732	26/11/2021
DXI3353	R000466077	74550	27/11/2021
EDX9H83	R000463348	74550	20/11/2021
EIF3740	R000464218	60503	26/11/2021
EJL2660	R000463335	74550	20/11/2021
EKD0952	R000466153	74550	28/11/2021
EKT5125	R000464071	60503	24/11/2021
ENB2833	R000466683	74550	28/11/2021
EOR9747	R000466129	74550	29/11/2021
EPV3553	R000465620	74550	27/11/2021
ERL1619	R000464904	74550	25/11/2021
FFB3493	R000464558	74550	21/11/2021
FFB3493	R000466156	74550	27/11/2021
FID6524	R000460851	74550	14/11/2021
FKO3699	R000464682	74550	23/11/2021
FNB5J41	R000465555	74550	28/11/2021
FTU2350	R000466769	74550	27/11/2021
FZS6595	R000464938	74550	26/11/2021
GAP3E70	R000463283	74630	20/11/2021
GCJ1F03	R000466248	74550	27/11/2021
GGBIJ42	R000466575	74550	28/11/2021
GHM0767	R000466390	74550	28/11/2021
GIU8I56	R000464937	74630	26/11/2021
GRR4865	R000464153	60503	27/11/2021
GUY5982	R000465333	74550	23/11/2021
GXC4I87	R000468699	74550	05/12/2021
HOD7092	R000465590	60503	27/11/2021
JKC4921	R000465026	74550	21/11/2021
KXG2J26	R000464613	74550	26/11/2021
LLQ8766	A000049495	55412	01/12/2021
LTT3563	R000451382	74550	09/10/2021
NDO9212	R000457771	74550	29/10/2021
PFW5007	R000466733	74550	27/11/2021
PXV6442	R000464072	60503	24/11/2021
QOR7561	R000466391	74550	28/11/2021
QPJ5G10	R000466103	74630	28/11/2021
QXX6F06	R000462597	74550	18/11/2021

Total: 100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 23/02/2022 a 23/02/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AGG8E92	R000467036	60503	02/12/2021
ATE4114	R000467630	74550	01/12/2021
BCA3G40	A000050209	55412	15/12/2021
BPC6334	R000467137	60503	04/12/2021
CAH2887	A000050014	55412	10/12/2021
CIQ4B74	R000468571	74550	05/12/2021
COI0264	A000050113	55412	13/12/2021
CRH1D62	R000467690	74550	02/12/2021
CVQ2175	R000467466	74550	03/12/2021
CYU5108	A000049975	55412	10/12/2021
DBI4D30	A000050428	55412	14/12/2021
DEE5438	R000468141	74550	04/12/2021
DGZ7473	E000007353	51851	15/12/2021
DLJ6099	R000468980	60503	07/12/2021
DOT0198	R000469335	74550	07/12/2021
DQT3061	R000468595	74550	04/12/2021
DRM0648	R000466114	74550	30/11/2021
DWA6554	R000467978	74550	05/12/2021
DXB3D23	A000050272	55412	16/12/2021
ECH0F22	A000049778	55412	07/12/2021
EGU0G37	R000469028	60503	07/12/2021
EIL5168	R000465915	60503	29/11/2021
ELM7760	R000468780	74550	05/12/2021
ENR8757	E000003560	51851	15/12/2021
ESM4B45	R000468526	74630	04/12/2021
EVI3D34	R000466592	74550	30/11/2021
FBF5186	R000467198	56732	03/12/2021
FFB3493	R000469166	74550	07/12/2021

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BAK2646	R000459045	74550	29/10/2021
BMV8I75	R000464032	60503	25/11/2021
BPJ8706	R000465594	74550	27/11/2021
BPU7204	R000466598	74550	30/11/2021
BYV9600	P000275956	58194	04/12/2021
BYV9600	P000275958	57380	04/12/2021
CCD7548	R000467760	74550	03/12/2021
CFT5709	R000466070	74550	30/11/2021
COD0040	R000465362	74550	24/11/2021
CWU3129	R000466450	74630	29/11/2021
DKF1920	R000467060	60503	03/12/2021
DPU6954	R000467386	74550	03/12/2021
DUH7H29	R000461369	74550	15/11/2021
DWO7I00	R000468334	60503	04/12/2021
DZS1068	R000464779	74550	25/11/2021
EGC7433	R000463204	74550	20/11/2021
EIK1765	R000463677	74550	24/11/2021
EKD0952	R000464519	74550	25/11/2021
EKR9352	R000466210	74550	27/11/2021
ELB6E09	R000468646	74550	04/12/2021
ENZ3J97	R000464549	74630	26/11/2021
EOR9747	R000466821	74550	29/11/2021
EPY7055	R000445216	60503	23/09/2021
FCCOG11	R000466452	74550	29/11/2021
FFB3493	R000464568	74550	24/11/2021
FFIOJ70	R000464089	60503	26/11/2021
FID6524	R000466139	74550	29/11/2021
FKS3E17	R000467744	74550	03/12/2021
FQE2808	R000465122	74550	22/11/2021
FUD1G58	R000468851	74630	04/12/2021
GAH3G88	R000466712	74550	28/11/2021
GBC0J77	R000464761	74550	23/11/2021
GFY7A49	R000464608	74550	26/11/2021
GHK9J30	R000466833	74550	27/11/2021
GIA8J77	A000049258	55412	25/11/2021
GJZ3B84	R000466410	74550	28/11/2021
GTX1917	R000467564	74550	03/12/2021
GWK5108	R000465509	74550	28/11/2021
HGJ6363	R000466449	74550	29/11/2021
HZZ4347	A000049472	55412	01/12/2021
KWO7J57	R000464978	74630	26/11/2021
KYG8G12	R000465027	74550	21/11/2021
LRP1J94	R000466307	74550	30/11/2021
MUU3G55	R000465792	60503	28/11/2021
PFM5110	R000464039	60503	26/11/2021
PUB1205	R000463780	74550	24/11/2021
QNX2I16	R000468273	60503	05/12/2021
QOR7561	R000465801	60503	28/11/2021
QUB9F41	R000463532	74550	24/11/2021
RQR7F16	R000464120	60503	24/11/2021

FFC2E91	R000467009	74630	01/12/2021	FFC2E91	R000467528	74550	02/12/2021
FFC2E91	R000468896	74550	06/12/2021	FFF4325	P000294600	60501	07/12/2021
FFG2190	R000468209	60503	05/12/2021	FFK3740	R000465708	74550	28/11/2021
FFK3740	R000465697	60503	30/11/2021	FFO7H20	R000469451	74550	06/12/2021
FFQ9120	A000049584	55412	03/12/2021	FIC4907	E000007354	60501	15/12/2021
FIC7087	R000468659	74550	05/12/2021	FID6524	R000468409	74550	04/12/2021
FPL9949	R000468521	74630	04/12/2021	FPN7D52	R000468593	74550	04/12/2021
FRQ8595	R000466032	56732	30/11/2021	FUA9D77	R000468316	60503	04/12/2021
FUF2452	R000467002	60503	04/12/2021	FZJ0714	R000466004	60503	30/11/2021
GGE3120	R000469276	74550	06/12/2021	GGX6039	R000467207	60503	03/12/2021
GHA4099	A000050392	55412	14/12/2021	GHV6999	R000467614	74550	01/12/2021
GUR2423	P000299856	55680	03/12/2021	GZG2547	R000468494	74550	04/12/2021
HFG6190	R000468107	60503	05/12/2021	HME0440	A000050538	55412	20/12/2021
HTV3660	R000468210	56732	06/12/2021	KIV3487	A000050229	55412	15/12/2021
KIV3487	A000050461	55412	18/12/2021	KPV7302	R000468444	74550	04/12/2021
KXU6890	R000469292	74630	06/12/2021	KZG6B02	R000465868	60503	30/11/2021
LPB8949	A000050124	55412	13/12/2021	LTH3177	R000466591	74630	30/11/2021
MFV8959	R000467814	74550	01/12/2021	OLP4844	R000468671	74550	05/12/2021
OPC3919	P000275960	57380	06/12/2021	OOK9469	R000467015	74550	01/12/2021
OWU0124	R000467660	74550	01/12/2021	OWU0124	R000468666	74550	05/12/2021
PRF7645	R000465608	74550	28/11/2021	PZJ5191	R000468743	74550	04/12/2021
QMT2496	R000466174	74550	30/11/2021	RCL3190	R000468585	74550	04/12/2021

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Serviços de Tratamento do Cancer de Taubaté Ltda CPF/CNPJ: 33060700000191 Logradouro: Av John F Kennedy 973 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Serviço de quimioterapia Lavatura de Auto de Infração n° 2439 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade n° 05761 – Interdição parcial do estabelecimento – Ref AIF n° 2439 Data: 02/02/2022</p>	<p>2. Razão Social: Lopes e Domingues Clínica Veterinária Ltda CPF/CNPJ: 42791820000199 Logradouro: Rua Urupes Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Veterinaria Lavatura de Auto de Infração n° 011587 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade n° 05795 – Advertência – Ref AIF n° 011587 Data: 09/02/2022</p>	<p>3 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CPF/CNPJ: 61412110107030 Logradouro: Rua Dr Urbano Figueira 148, Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Auto de Infração n° 3126 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade n° 05826 – Advertência – Ref AIF n° 3126 Data: 01/02/2022</p>	<p>4. Razão Social: Farmácia Comunitária Benedicto Monte Negro CPF/CNPJ: 26847586000118 Logradouro: Avenida Tiradentes 500, Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Farmácia Comunitária Lavatura de Termo n° 002424 – Inutilização de produtos (a pedido) Data: 08/02/2022</p>	<p>5. Razão Social: L Campos Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos EIRELI CPF/CNPJ: 36687681000155 Logradouro: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 3971 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo n° 002425 – Inutilização de produtos (a pedido) Data: 14/02/2022</p>
---	---	--	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Vivá Melhor Idade Ltda Me Nome Fantasia: Centro de Atendimento Integrado ao Idoso CPF/CNPJ: 18.374.745/0001-86 Responsável Legal: Emerson Santos Gonçalves CPF: 08832201801 Responsável Técnico: Emerson Santos Gonçalves CPF: 08832201801 Logradouro: Travessa São José, 121 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-430 CNAE: 8711-5/01 – Clínicas e residências geriátricas N° de CEVS: 355410201-871-000027-1-2 N° de Processo: 34150/13 - N° do Protocolo: 200/22</p>	<p>2. Razão Social: Endocard Clínica Médica D B F S/C LTDA Nome Fantasia: Endocard Medicina Diagnostica CPF/CNPJ: 03.255.292/0001-00 Responsável Legal: Ruy Felipe Melo Viegas CPF: 33056234204 Responsável Técnico: Ruy Felipe Melo Viegas CPF: 33056234204 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy, 991 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares N° de CEVS: 355410201-863-001752-1-8 N° de Processo: 44982/12 - N° do Protocolo: 2408/21 Data: 02/02/2022</p>	<p>3. Razão Social: Fabripet Industria e Comércio Ltda ME Nome Fantasia: Fabripet Industria e Comércio Ltda ME CPF/CNPJ: 20328452000104 Responsável Legal: Carlos Minoru Ohya CPF: 00135299861 Responsável Técnico: José Augusto Pinelli CPF: 01933716851 Logradouro: Avenida Dr José Ortiz Patto 2351 Bairro: Residencial Sítio Santo Antonio Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-010 CNAE: 2222-6/00 Fabricação de embalagens de material plastico N° de CEVS: 355410201-222-000001-1-6 N° de Processo: 36153/17 - N° do Protocolo: 106/22 Data: 31/01/2022</p>	<p>4. Razão Social: Centro Quiririm Diagnóstico Ltda Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 03062290000196 Responsável Legal: Wania Marcia de Oliveira Montesi CPF: 77472632791 Responsável Técnico: Wania Marcia de Oliveira Montesi CPF: 77472632791 Logradouro: Avenida Washington Luis 353 Bairro: Quiririm Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-330 CNAE: 8640-2/99 Atividades de complementação diagnostica e terapêutica – não especificadas anteriormente N° de CEVS: 355410201-864-000042-1-9 N° de Processo: 32167/13 - N° do Protocolo: 412/21 Data: 07/02/2022</p>	<p>5. Razão Social: Sest Serviço Social do Transporte Nome Fantasia: Sest Serviço Social do Transporte - Clube CPF/CNPJ: 73471989015036 Responsável Legal: José Valdecir Capille CPF: 05321985812 Responsável Técnico: Leonardo Gabriel Conceição CPF: 38708316856 Logradouro: Avenida Isauro Moreira 125 Bairro: Itaim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-261 CNAE: 9312-3/00 Clubes sociais desportivos N° de CEVS: 355410201-931-000183-1-7 N° de Processo: 35094/11 - N° do Protocolo: 2469/21 Data: 09/02/2022</p>	<p>6. Razão Social: Sest Serviço Social do Transporte Nome Fantasia: Sest Serviço Social do Transporte - Academia CPF/CNPJ: 73471989/0150-36 Responsável Legal: José Valdecir Capille CPF: 05321985812 Responsável Técnico: Leonardo Gabriel Conceição CPF: 38708316856 Logradouro: Avenida Isauro Moreira 125 Bairro: ITAIM Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-261 CNAE: 9313-/00 Atividades de condicionamento físico N° de CEVS: 355410201-931-000182-1-0 N° de Processo: 55312/17 - N° do Protocolo: 2468/21 Data: 09/02/2022</p>	<p>7. Razão Social: Clínica Médica e de Imunização Taubaté Ltda Me Nome Fantasia: Vaccini Clínica de Vacinação CPF/CNPJ: 16662107/0001-35 Responsável Legal: Claudia Coelho Marsico CPF: 02945771730 Responsável Técnico: Claudia Coelho Marsico CPF: 02945771730 Logradouro: Avenida Dom Pedro I 7181</p>
---	---	---	---	--	--	--

Bairro: Jardim Baronesa
 Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-000
 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
 N° de CEVS: 355410201-863-001698-1-1
 N° de Processo: 46172/12 - N° do Protocolo: 2432/21
 Data: 10/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
 SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

5.Razão Social: Cavalcante e Zocal Ltda
 CPF/CNPJ: 17490579000110
 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 305
 Bairro: Vila das Graças
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Mirian da Silva Castro Cavalcante
 Responsável Técnico pelo Projeto: Raquel Almeida Roscia
 Conselho Profissional: CAU/BR A126583-0
 Número de Processo: 19194/2020
 Número do Protocolo: 809/2020
 LTA n°: 15-22
 Data: 04/02/2022

6.Razão Social: Rafaela Vieira Beust
 CPF/CNPJ: 39264695877
 Logradouro: Avenida Tiradentes 101 sl 51
 Bairro: Centro
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Rafaela Vieira Beust
 Responsável Técnico pelo Projeto: Flavio Amaral Lobato
 Conselho Profissional: CAU/BR A583979
 Número de Processo: 36397/2021
 Número do Protocolo: 1612/2021
 LTA n°: 13-22
 Data: 04/02/2022

7.Razão Social: Juvy Serviços Médicos Ltda
 CPF/CNPJ: 11029443000121
 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 500 sl 34
 Bairro: Centro
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Lenina de Campos Natioli
 Responsável Técnico pelo Projeto: Alexandra Silva Patto
 Conselho Profissional: CAU/BR A105339-6
 Número de Processo: 10570/2018
 Número do Protocolo: 2097/2021
 LTA n°: 14-22
 Data: 08/02/2022

1.Razão Social: Hipócrates Medicamentos Ltda
 CPF/CNPJ: 36.634.195/0001-79
 Logradouro: Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares 1280
 Bairro: Chacara Santa Luzia
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Tatiana Ruiz Tarifa
 Responsável Técnico pelo Projeto: Roberto Alencastro Santos
 Conselho Profissional: CAU/BR A1329235
 Número de Processo: 60804/2021
 Número do Protocolo: 2466/2021
 LTA n°: 09-22
 Data: 28/01/2022

2.Razão Social: Centro de Imunização do Vale Ltda
 CPF/CNPJ: 39.926.831/0001-24
 Logradouro: Av John Fitzgerald Kennedy 1152
 Bairro: Jardim das Nações
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Evandro Emilio de Souza Almeida
 Responsável Técnico pelo Projeto: Selma Pereira de Moura
 Conselho Profissional: CREA 5060197867
 Número de Processo: 57247/2020
 Número do Protocolo: 2911/2020
 LTA n°: 08-22
 Data: 28/01/2022

3.Razão Social: Daniele Constantino de Oliveira Torres
 CPF/CNPJ: 36.565.832/0001-00
 Logradouro: Avenida Haroldo Mattos 1924
 Bairro: Barranco
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Daniele Constantino de Oliveira Torres
 Responsável Técnico pelo Projeto: Vinicius Sette
 Conselho Profissional: CREA/SP 5069568366
 Número de Processo: 60594/2021
 Número do Protocolo: 2455/2021
 LTA n°: 10-22
 Data: 01/02/2022

4.Razão Social: Industrias Químicas Taubate S/A
 CPF/CNPJ: 72279961000198
 Logradouro: Rua Irmãos Albernaz 300
 Bairro: Vila Costa
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Carlos Plachta
 Responsável Técnico pelo Projeto: Anderson de Faria Cunha
 Conselho Profissional: CREA/SP 5062885126
 Número de Processo: 19912/2020
 Número do Protocolo: 1754/2021
 LTA n°: 16-22
 Data: 08/02/2022

DECRETO Nº 15.195 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$19.068.500,00 (Dezenove milhões, sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Dezembro de 2021, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Dezembro de 2021.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM							
Prefeitura Municipal de Taubate														
DECRETO No. 15195, de 22/12/2021 CREDITO SUPLEMENTAR														
												Pagina		1
ANEXO I												CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)												RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE												
UNIDADE :	24.01	SECRETARIA DE SAUDE												
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$			
10						SAUDE								
10.301						ATENCAO BASICA								
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE								
10.301	1009.2357					ADIANTAMENTOS DE DESPESA								
		3				DESPESAS CORRENTES								
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS								
					01	TESOURO					2.000,00			
ORGÃO :	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO												
UNIDADE :	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO												
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$			
12						EDUCACAO								

12.361	2001						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001.1013						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
		4	4	90	01		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
12.361	2001.2041						APLICACOES DIRETAS	4.909,00
		3	3				TESOURO	
		3	3	90	01		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.365	2002						APLICACOES DIRETAS	12.684.965,00
12.365	2002.1014						TESOURO	
		4	4	90	01		EDUCACAO INFANTIL	
		4	4				EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
		4	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4				APLICACOES DIRETAS	2.628.159,00
12.365	2002.2339						TESOURO	
		3	3				FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3	3	90	01		DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3				APLICACOES DIRETAS	3.748.467,00
		3	3				TESOURO	
TOTAL GERAL								19.068.500,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2040	3	3	90	01	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAU	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICACOES DIRETAS	-2.000,00
		3	3			TESOURO	

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.1013	4	4	90	05	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4			APLICACOES DIRETAS	-1.000.000,00	
12.361	2001.2041					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
		3	3	90	05	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICACOES DIRETAS	-240.000,00	
		4	4			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4			APLICACOES DIRETAS	-250.000,00	
12.361	2006					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
12.361	2006.2076					MERENDA NOTA 10		
		3	3	90	05	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICACOES DIRETAS	-7.365.782,00	
12.365	2002					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
12.365	2002.2339					EDUCACAO INFANTIL		
		3	3	90	05	EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
		3	3			FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICACOES DIRETAS	-192.000,00	
		4	4			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4			APLICACOES DIRETAS	-108.900,00	
12.365	2006					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
12.365	2006.2075					MERENDA NOTA 10		
		3	3	90	05	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDU		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICACOES DIRETAS	-9.909.818,00	
		3	3			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
TOTAL GERAL								-19.068.500,00

DECRETO Nº 15.229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

1.1.3 Serviço de Entrega e Recepção de Documentos.

...”

Art. 2º O art. 11 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

1.2.2.1.1 Supervisão Técnica de Demandas Escolares

1.2.2.1.2 Assistência Técnica de Controle das Reformas Escolares

1.2.2.1.3 Serviço de Manutenção Elétrica Escolar

1.2.2.2.1. Supervisão Técnica de Controle de Almoxarifado da Educação

1.2.2.3 Divisão Administrativa de Reparos e Demandas da Educação

1.2.2.3.1 Supervisor Técnico de Manutenção da Educação

1.2.2.3.2 Assistência Técnica de Manutenção Elétrica da Educação

1.2.2.4.2 Assistência Técnica de Suporte Administrativo

1.2.2.4.3 Serviço de Atendimento ao Usuário

...”

Art. 3º O art. 13 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

...

1.2...

1.2.1 Divisão de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil

1.2.1.1 Supervisão Técnica de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil

1.2.1.2 Supervisão Técnica de Limpeza e Recuperação de Áreas da Defesa Civil

1.2.1.3 Assistência Técnica de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil.

...”

Art. 4º O item 2 do art. 17 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 ...

2.1...

2.1.1...

2.1.2...

2.1.2.1...

2.1.2.2...

2.1.2.3...

2.1.2.4 Serviço de Controle de Transporte

2.1.2.5 Serviço de Mecânica

...

2.1.3.1 Serviço de Logística

...”

Art. 5º O art. 20 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“ ...

2.1.3.1 Serviço de Logística
 ...”

Art. 5º O art. 20 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar na seguinte conformidade:
 “...
 1.4.2...
 1.4.2.1...
 1.4.2.1.1 Serviço de Manutenção e Limpeza do Mercado Municipal
 1.4.2.1.2 Serviço de Manutenção do Setor de Abastecimento.
 ...”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
 JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de fevereiro de 2022.
 JOSÉ AFONSO LOBATO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15.230 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
 Dispõe sobre reabertura de crédito adicional com vigência plurianual.
 JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.691 de 17 de Dezembro de 2021

DECRETA:
 ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021), crédito especial, no valor de R\$ 1.195.770,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais), em favor diversas secretarias.
 ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.
 PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.
 ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Fevereiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
 José Antonio Saud Junior
 Prefeito Municipal
 Fernando Amâncio de Camargo
 Secretário de Administração e Finanças
 Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Fevereiro de 2022.
 José Afonso Lobato
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 15230, de 07/02/2022		
		Pagina 1

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ES	
12.361	2001.2041					ESCOLA EM ACAO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	848.288,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUC. INFANTIL - DESENVOLVENDO A PRIMEIRA	
12.365	2002.2339					ESPAÇOS E TEMPOS DA EDUCACAO INFANTIL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	347.482,00
TOTAL GERAL							1.195.770,00

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ES	
12.361	2001.2041					ESCOLA EM ACAO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-848.288,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUC. INFANTIL - DESENVOLVENDO A PRIMEIRA	
12.365	2002.2339					ESPAÇOS E TEMPOS DA EDUCACAO INFANTIL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-347.482,00
TOTAL GERAL							-1.195.770,00

DECRETO Nº 15.233 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021
 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
 JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,
DECRETA:
 ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$7.539.380,14 (Sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
 ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundos de saldos remanescentes de transferências de recursos federais e estaduais.
 PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 de Fevereiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
 Jose Antonio Saud Júnior
 Prefeito Municipal
 Fernando Amâncio de Camargo
 Secretário de Administração e Finanças
 Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Fevereiro de 2022.
 José Afonso Lobato
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo

FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																			
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 15233, de 07/02/2022 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina 1																																																																																
ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMA/Acao</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT. DESP.</th> <th>MOD. DE APLIC.</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>10.301</td> <td>10.301</td> <td>10.301</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1010</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>01</td> <td>SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO</td> <td>1.675.000,00</td> </tr> <tr> <td>10.302</td> <td>10.302</td> <td>10.302</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1011</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>01</td> <td>ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO</td> <td>1.812.911,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1011.2305</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td>01</td> <td>DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO</td> <td>276.090,00</td> </tr> </tbody> </table>														FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	10	10.301	10.301	10.301				1010	3	3	90	01	SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.675.000,00	10.302	10.302	10.302				1011	3	3	90	01	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.812.911,00								1011.2305	4	4	90	01	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	276.090,00												
FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																			
10	10.301	10.301	10.301				1010	3	3	90	01	SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.675.000,00																																																																			
10.302	10.302	10.302				1011	3	3	90	01	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.812.911,00																																																																				
							1011.2305	4	4	90	01	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	276.090,00																																																																			
ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMA/Acao</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT. DESP.</th> <th>MOD. DE APLIC.</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>06</td> <td>06.122</td> <td>06.122</td> <td>06.122</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>8002</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td>01</td> <td>SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO GERAL SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO</td> <td>200.000,00</td> </tr> </tbody> </table>														FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	06	06.122	06.122	06.122				8002	4	4	90	01	SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO GERAL SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	200.000,00																																							
FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																			
06	06.122	06.122	06.122				8002	4	4	90	01	SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO GERAL SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	200.000,00																																																																			
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMA/Acao</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT. DESP.</th> <th>MOD. DE APLIC.</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>12.361</td> <td>12.361</td> <td>12.361</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2006</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>05</td> <td>EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC ENSINO MEDIO</td> <td>1.751.720,35</td> </tr> <tr> <td>12.362</td> <td>12.362</td> <td>12.362</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2006</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>05</td> <td>ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC EDUCACAO INFANTIL</td> <td>95.039,61</td> </tr> <tr> <td>12.365</td> <td>12.365</td> <td>12.365</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2006</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>05</td> <td>ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A EDUCAC DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC</td> <td>1.728.619,18</td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: right;">TOTAL GERAL</td> <td>7.539.380,14</td> </tr> </tbody> </table>														FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	12	12.361	12.361	12.361				2006	3	3	90	05	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC ENSINO MEDIO	1.751.720,35	12.362	12.362	12.362				2006	3	3	90	05	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC EDUCACAO INFANTIL	95.039,61	12.365	12.365	12.365				2006	3	3	90	05	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A EDUCAC DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.728.619,18	TOTAL GERAL												7.539.380,14
FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																			
12	12.361	12.361	12.361				2006	3	3	90	05	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC ENSINO MEDIO	1.751.720,35																																																																			
12.362	12.362	12.362				2006	3	3	90	05	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC EDUCACAO INFANTIL	95.039,61																																																																				
12.365	12.365	12.365				2006	3	3	90	05	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A EDUCAC DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.728.619,18																																																																				
TOTAL GERAL												7.539.380,14																																																																				

DECRETO Nº 15.243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a escolha da Diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 63.765/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a escolha pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE: Fernando Borges Correia Filho
 VICE-PRESIDENTE: Tiago Bernardes de Jesus
 TESOUREIRO: Marcos Roberto Alves Moreira
 SECRETÁRIO: Rodolfo Santos Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

